

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 024/2023

O Município de Piranga, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 17/05/2023 às 17 horas, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal 3653, de 10 de janeiro de 2022, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 11/2022, de 10 de janeiro de 2022.

1 - OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente **locação de campo de futebol para realização de campeonato de futebol amador** demais dados disponíveis no ANEXO I

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas (PJ) que atendam a todas as exigências contidas no aviso de Dispensa.

2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 - As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 17/05/2023 às 17 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem encaminhar via e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de endereço eletrônico (e-mail) ou mediante protocolo presencialmente no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 – O endereço eletrônico é licitação@piranga.mg.gov.br; e o setor de Licitações fica localizado à Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, 2º andar, sede da Prefeitura Municipal, Centro.

4 - PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

Pessoas Jurídicas:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.1.3- O contrato terá duração de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração.

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta;

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM ITEM E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE:**

- a) Valor unitário e total de cada item;
- b) Quantidade de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Marca e modelo de cada item;
- d) Valor total global.

4.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço GLOBAL**.

4.5 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso no cumprimentos dos prazos.

5 - DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados posteriormente à classificação da proposta vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação de apresentação expedida pela administração pública, obedecendo a data, horário e demais especificações. Os documentos deverão ser encaminhado em endereço constante do subitem 3.3 deste aviso. A documentação necessária exigida, a saber:

5.1. PESSOAS JURÍDICAS:

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica

Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

5.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

5.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL (NÃO EMPREGA MENOR).

5.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

5.5.2 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

5.7 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

6.1 - Para aceitação da proposta a comissão considerará as características dos itens ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

6.2 – A empresa cuja proposta for classificada será convocada a apresentar a documentação constante do item 5, respeitando o prazo presente na comunicação da convocação.

6.3 – A empresa convocada, em caso de inobediência do prazo ou da não apresentação de algum dos documentos exigidos, terá sua proposta desclassificada. Em seguida, as

empresas constantes da ordem de classificação das propostas serão convocadas para apresentação da documentação até que ocorra a efetiva contratação.

6.4 – Os documentos enviados por via postal através da empresa de correios e telégrafos (ECT) e transportadoras, serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no item 5.

7- DO CONTRATO

7.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e aprovação do Secretário Municipal de Esportes.

8.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

8.3 – Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente a celebração do contrato fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição a vencida

Piranga, 11 de maio de 2023.

Rafael Martins
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo
Membro

Marcia Aparecida Dias
Membro

Erika Ferreira
Membro

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 024/2023

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

Constitui objeto da presente dispensa a locação de campo de futebol para realização de campeonato de futebol amador localizado na zona urbana do Município de Piranga/MG.

Justifica-se a presente contratação uma vez que o município não possui um estádio próprio no município, desta forma, faz-se necessário a locação de um campo que possua vestiários, arquibancadas e iluminação adequada para os jogos que ocorrerem a noite.

O Campo Deverá estar localizado dentro da zona urbana do município, tal exigência se faz necessária por motivos de logística em transportar os jogadores e a demanda de gastos com combustível e mão de obra de motoristas, além de se tratar de um campeonato municipal.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	4013	CAMPO DE FUTEBOL - LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR, FEMININO, VETERANO, VALOR A SER PAGO POR PARTIDA/JOGO SERÁ DE R\$ 120,00. CAMPO 1.	PARTIDA	80,0000	120,0000	9.600,00
0002	4014	CAMPO DE FUTEBOL - LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR, FEMININO, VETERANO, VALOR A SER PAGO POR PARTIDA/JOGO SERÁ DE R\$ 120,00. CAMPO 2.	PARTIDA	80,0000	120,0000	9.600,00

Total Geral ==> 19.200,00

2.3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

2.3.1 – A prestação dos serviços será na cidade de Piranga, CEP: 36.480-000 – Estado de Minas Gerais.

2.3.2 – Os jogos serão realizados aos fins de semana, sábado e domingo, número máximo de partidas será de 160.

2.3.3 - Os vestiários devem estar limpos, sendo por conta da contratada a manutenção da limpeza dos espaços;

2.3.4 – Os campos devem estar sempre com o gramado aparado e alinhado;

2.3.5 – A lanchonete deverá estar funcionando nos dias de jogos;

2.3.6 -

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 - A locação do imóvel terá prazo de vigência até o termino do campeonato.

4 – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 – Vestiários limpos, com água e luz em dias de jogos;

4.2 – Grama aparada e campo alinhado nos dias de jogos;

4.3 – Estádio limpo em dia de jogo;

4.4 – Lanchonete funcionando com venda de bebidas e alimentos em geral em dia de jogos;

4.5 – Uso de refletores em caso de necessidade;

4.6 – O calendário dos jogos será enviado após os sorteios dos grupos e montagem da tabela;

4.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

4.5 – A emissão e apresentação do documento de responsabilidade técnica (ART ou RRT) quando do início dos serviços.

5 – DA CONTRATANTE:

5.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;

5.2 – Fiscalizar a execução do contrato;

5.3 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

5.4 – Efetuar o pagamento no devido prazo e condições constantes deste aviso.

6 - OUTROS SERVIÇOS:

6.1 - Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência, combustíveis, e todos os demais gastos ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1 - A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pelo Secretário Requisitante.

Piranga, 11 de maio de 2023.

ELITON TELES

Secretário Municipal de Esportes

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 024/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Prazo de Validade da Proposta

Não inferior a 60 dias

Condições de Pagamento

Prazo e Local de Entrega:

Local, data e assinatura

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 024/2023**

DECLARAÇÃO- RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº -----, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piranga/MG, _____ de _____ de 2023.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 024/2023

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº. -----/2023, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso IV, art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piranga /MG, de de 2023.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 024/2023

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador
(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXII do art. 7 da Lei Federal,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA:

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2023.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)